DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 260 – Cassilândia - MS – 26 de Novembro de 2014 Pág. 01

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie:_____N.º_____ Recebido em: ____/____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	☐ PROJETO DE LEI ☒ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ DECRETO LEGISLATIVO ☐ RESOLUÇÃO ☐ AUTÓGRAFOS ☐ EMENDA ☐ PARECER	N.° 004/2014
AUTOR VEREADOR ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO - PP			

"Concede Titulo honorifico de cidadão cassilandense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido ao senhor **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO,** o Titulo Honorifico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 11 de novembro de 2014.

WADDYH MOYSÉS NETO
Presidente

CLAUDETE DOSSO
1ª Secretária

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie:_____N.º_____ _____ Recebido em: _____/_____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☒ DECRETO LEGISLATIVO ☐ RESOLUÇÃO ☐ AUTÓGRAFOS ☐ EMENDA ☐ PARECER	N.º 005/2014
AUTOR			

"Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas/MS – referente as contas do Município de 2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais Decreta:

Art. 1º - Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas/MS – referente as contas do Município de 2006.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 25 de novembro de 2014.

WADDYH MOYSÉS NETO
Presidente

CLAUDETE DOSSO
1ª Secretária

LIVRO N.º 39 Fls. Nº 77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.952/2014, de 25 de novembro de 2014.

"Declara em situação anormal caracterizada como ***"Situação de Emergência" a falta de abastecimento de água n***o Município de Cassilândia-MS".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente intensidade da queda dos índices pluviométricos acima da média histórica que provocou e concorreu para a redução das reservas hídricas no município;

CONSIDERANDO a falta de água para abastecimento e consumo da população em geral;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a falta de água na área urbana é provocada por ser o sistema de abastecimento de água antigo, ocasionando rompimentos de canos, mangueiras e bombas hidráulicas danificadas;

CONSIDERANDO, ainda, a precariedade de investimento de recursos financeiros no sistema de água pelo próprio município;

CONSIDERANDO, também, que a ocorrência da falta de água compromete o abastecimento de água no município e a necessidade do pleno restabelecimento da ordem pública e a paz social;

CONSIDERANDO, finalmente, que as constantes reclamações da população, relatando a ocorrência de falta de abastecimento de água, são favoráveis a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada e decretada a existência de situação anormal, provocada pela falta de água para abastecimento da população em geral, caracterizada como ***"Situação de Emergência"***.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a zona urbana deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de abastecimento de água nas residências, comércios, indústrias, hospitais, escolas, creches, etc....

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

LIVRO N.º 39 Fls. Nº 78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

Art. 3º - ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o restabelecimento do fornecimento de água à população da área urbana do município de Cassilândia-MS, até o retorno da normalidade.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de restabelecimento do abastecimento de água, com o objetivo de facilitar as ações e campanhas de conscientização de racionamento e uso de água no município.

Art. 5º - Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a falta de abastecimento de água na zona urbana do município, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o restabelecimento da falta de água, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação dos contratos, serviços e compras.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Joaquim Tenório Sobrinho, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2.014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 737/14 de 24 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Thalita Zanovelo de Oliveira Lima Garcia,** Escriturária I, matrícula 2093, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de novembro de 2014 e término em cinco (05) de dezembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

Portaria N.º 739/14 de 24 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Secretária do Bem Estar Social, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani**, CPF nº 817.653.951-34.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. Nº 59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 740/14 de 24 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **José Aparecido Parreira**, matrícula 1454, Médico, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em quatorze (14) de novembro de 2014, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 169/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.
DOTAÇÃO: 40 –SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.244.0014-02.042 – MANUNTEÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.0014-2.043 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI
08.244.0017-2.039 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV)
04.122.0038-2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0038-2012 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENV. DOS PROG. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0015-2.045 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0047.2.048 –MANUTENÇÃO DESENV. DAS AÇÕES SOCIAIS
OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 169/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –19/11/2014

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 072/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ABZAIR NUNES DA SILVA-ME
DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao contrato de prestação dos serviços de maquina de esteira N° 072/2014.
Data –25/11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2255/2014.
EDITAL N° 147/2014
DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 26/11/2014

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal n° 328**/2014** de 16**/05/2014**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **09/12/2014, às 08:00 (oito)** horas, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA"**, objetivando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pensionistas de responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência Social - que recebem pensão pela Prefeitura Municipal de Cassilândia, e outros doravante denominados beneficiários, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 26 de Novembro de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa